

PROJETO DE LEI Nº 120/03, DE 02 DE MAIO DE 2003.

**VIA DA CÂMARA MUNICIPAL**

Dispõe sobre o reajuste das gratificações dos servidores públicos municipais e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUI, ESTADO DO PIAUI, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustadas as gratificações dos cargos DAS / DAÍ, referente aos servidores públicos municipais de Cabeceiras do Piaui, de conformidade com o que estabelecem os ANEXOS I e II desta Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo a 1º de abril de 2003.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabeceiras do Piaui, 02 de maio de 2003.

  
JOSÉ ARIMATEA VELOSO MACHADO  
Prefeito Municipal



Prefeitura de

**Cabeceiras  
do Piauí**

**DIGNIDADE PARA TODOS**

CNPJ 41522277000161 AV FCO DA COSTA VELOSO, 620, CENTRO – CABECEIRAS DO PIAUI-PI – FONEFAX (86) 240-1122

**ANEXO I**

**CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR-DAS**

<b>DAS</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>OCUPANTE</b>	<b>QUANT</b>
<b>DAS - 3</b>	<b>300,00</b>	<i>Diretor de Departamento ou</i>	<b>15</b>
		<i>Equivalente</i>	<b>01</b>
		<i>Secretário da Junta Militar</i>	<b>02</b>
		<i>Assessor de Imprensa</i>	<b>02</b>
		<i>Assessor Técnico</i>	<b>01</b>
		<i>Assessor Parlamentar</i>	<b>01</b>
		<i>Assessor Jurídico</i>	
<b>DAS - 2</b>	<b>250,00</b>	<i>Assessor</i>	<b>10</b>
		<i>Secretário do Prefeito</i>	<b>01</b>
<b>DAS - 1</b>	<b>245,00</b>	<i>Chefe de Divisão ou Equivalente</i>	<b>20</b>
		<i>Motorista do Prefeito</i>	<b>02</b>
		<i>Segurança do Prefeito</i>	<b>02</b>



Prefeitura de

**Cabeceiras  
do Piauí**

**DIGNIDADE PARA TODOS**

CNPJ 41522277000161 AV FCO DA COSTA VELOSO, 620, CENTRO - CABECEIRAS DO PIAUI-PI - FONEFAX (86) 240-1122

**ANEXO II**

**CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INFERIOR-DAI**

<b>DAI</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>OCUPANTE</b>	<b>QUANT</b>
<i>DAI - 3</i>	<i>150,00</i>	<i>Chefe de Seção ou Equivalente</i>	<i>18</i>
<i>DAI - 2</i>	<i>130,00</i>	<i>Chefe de Setor ou Equivalente</i>	<i>15</i>
<i>DAI - 1</i>	<i>120,00</i>	<i>Recepcionista</i> <i>Secretária do Secretário</i>	<i>05</i> <i>08</i>

Ordem do Dia 09.05.03  
1ª a Sessão 08:00 Horas  
Pauta para 1ª a Discussão  
Antônio Soares de Silva Filho  
— Secretário da Mesa —

Aprovação Em UNICA a Discussão 1ª  
a Reunião ORDINÁRIA  
1ª Sessão Data 09.05.03  
Antônio Soares de Silva Filho  
— Secretário da Mesa —

CAMARA MUNICIPAL  
DE  
CABECEIRAS DO PIAUI

Visto em, 09.05.03

[Assinatura]  
— Presidente —

A SANÇÃO

Em, 09.05.03

[Assinatura]  
— Presidente da Câmara —

CAMARA MUNI  
DE  
CABECEIRAS DO PIAUI  
Ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL  
Em, 09.05.03  
[Assinatura]  
— Presidente —

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CABECEIRAS DO PIAUI

Lei No 127/03

Sancionada em, 12.05.03

[Assinatura]  
— Prefeito Municipal —